

# CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 05/2017/2018

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

24/11/2017

## SUMÁRIO:

1. Aprovação da ordem do dia;
2. Aprovação das atas n.º 4/2017-2018;
3. Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinente;
4. Apreciação da proposta para reafecção de Oficiais de Justiça ao Ministério Público;
5. Apreciação da comunicação do Cofre Geral da Justiça sobre a moradia desse fundo autónomo que vem sendo ocupada pela Procuradora da República da Comarca de São Nicolau;
6. Apreciação da participação apresentada por cidadão contra a magistrada do Ministério Público colocada na Procuradoria da República da Comarca do Paúl

NOVEMBRO DE 2017

### Presenças:

#### Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

#### Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes;
- Membro designado pelo Governo, Dr. António Varela Semedo;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Daniel Hostelino Alves Monteiro, Felisberto Ho Chi Minh Fernandes Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz;

#### Secretário

- Secretariou a sessão a Secretária ad hoc no Conselho Superior do Ministério Público, Sandra Tavares.

7. Apreciação do pedido formulado pelo senhor Delegado do Procurador da República aposentado;
8. Apreciação da comunicação sobre a conduta de Oficial de Diligências na Procuradoria da República da Comarca do Sal;
9. Apreciação de dois ofícios provenientes do ICIEG, Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género;
10. Realização de sorteio para distribuição de processos.

#### 1. APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou, por unanimidade dos presentes:

Aprovar a agenda dos trabalhos.

#### 2. ACTAS

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Aprovar a ata nº 4 /2017-2018 por unanimidade dos presentes.

#### 3. EXPOSIÇÃO DE ASSUNTOS QUE OS VOGAIS ENTENDAM PERTINENTES

Atividades desenvolvidas pelo Ministério Público desde a última reunião:

1. Audiência com o Presidente da Assembleia Nacional para acertar aspectos da disponibilização do edifício da Rua Andrade Corvo para instalação dos serviços do Ministério Público;
2. Trabalhos realizados com o Ministério da Justiça e Trabalho para aquisição de equipamentos informáticos e mobiliário para instalação dos departamentos centrais;
3. Acções com Ministério das Finanças para aquisição dos veículos para as Procuradorias da República e Procuradores-Gerais Adjuntos;
4. Das articulações com o Ministério da Justiça e Trabalho com vista a acelerar a mudança do Serviço de Inspeção do Ministério da Educação para instalação da Secretaria da Procuradoria de Círculo de Barlavento;
5. Decorre o prazo para reclamação das notas por parte dos oficiais de justiça que participaram no curso.

#### 4. APRECIÇÃO DA PROPOSTA PARA REAFECTAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Submeter à apreciação e decisão do Conselho Superior da Magistratura Judicial, a proposta de reafecção para as Secretarias do Ministério Público de um total de 36 (trinta e seis) oficiais de justiça, sendo 05 (cinco) Secretários, 15 (quinze) Escrivães de Direito, 10 (dez) Ajudantes de Escrivão e 06 (seis) Oficiais de Diligências.

**5. APRECIÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO COFRE GERAL DA JUSTIÇA SOBRE A MORADIA DESSE FUNDO AUTÓNOMO QUE VEM SENDO OCUPADA PELA PROCURADORA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU**

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Remeter ao Cofre Geral da Justiça a resposta da magistrada do Ministério Público, e informando que ao Conselho Superior do Ministério Público compete apenas pagar a remuneração aos magistrados, na qual se incluiu o suplemento de subsídio de renda de casa, sendo da responsabilidade exclusiva de cada magistrado a celebração de contrato de arrendamento para a respectiva habitação e ao pagamento da renda, estando esse contrato sujeito ao regime geral do arrendamento e demais legislações aplicáveis.

**6. APRECIÇÃO DA PARTICIPAÇÃO APRESENTADA POR CIDADÃO CONTRA A MAGISTRADA DO MINISTÉRIO PÚBLICO COLOCADA NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL**

Considerando a resposta apresentada pela Procuradora da República da Comarca do Paúl, não havendo detenção em flagrante delito, não se verifica pressuposto para julgamento sumário. Quanto à sua discordância sobre a qualificação jurídica dos factos sempre se poderá utilizar os mecanismos de reclamação hierárquica caso os autos forem arquivados, ou em sede de julgamento solicitar a sua alteração.

Tudo ponderado, conclui-se que não existem fundamentos para intervenção do CSMP nos termos solicitados, nesta conformidade, o Conselho Superior do Ministério Público determinou o arquivamento da participação.

**7. APRECIÇÃO DO PEDIDO FORMULADO PELO DELEGADO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA APOSENTADO**

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Indeferir, por unanimidade dos presentes, o pedido de jubilação apresentado pelo Senhor Delegado do Ministério Público, aposentado.

**8. APRECIÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOBRE A CONDUTA DE OFICIAL DE DILIGÊNCIAS NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL**

O Conselho Superior do Ministério Público deliberou:

Nos termos do art.º 63.º e 64.º n.º 1 do EPOJ conjugado com os arts.º 31.º n.º 2 e 37.º n.º 1 al. h) da LOMP a abertura do processo disciplinar ao Oficial de Diligências para apurar a veracidade dos factos e as medidas cabíveis.

Nos termos do art.º 67.º do EPOJ a instrução competirá ao Serviço de Inspeção e para o efeito nomeou o Procurador Geral Adjunto Jubilado Henrique Monteiro como instrutor e como secretário o escolhido por ele.

## 9. APRECIÇÃO DE DOIS OFÍCIOS PROVENIENTES DO ICIEG, INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

### I

O Conselho Superior do Ministério Público com base nos artigos 226º n.º 6 alínea a) da Constituição da República e artigos 31.º e 37.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, deliberou formular a seguinte orientação que deve ser seguida pelos magistrados do Ministério Público:

Nos processos e recursos cíveis que directa ou indirectamente relacionam-se com crimes de Violência Baseada no Género, devem ser desenvolvidos todos os esforços, designadamente na elaboração das promoções e emissão dos pareceres, para que os prazos estatuídos no artigo 41.º da Lei n.º 84/VII/2011, de 10 de janeiro sejam respeitados.

### II

O Conselho Superior do Ministério Público em conformidade com o art.º 68.º n.º 3 al.º k) do Decreto-Lei n.º 8/2015, de 27 de janeiro e art.º 31.º e 37.º da Lei Orgânica do Ministério Público, deliberou:

Indigitar o Dr. **Vital dos Santos Moeda, Filho**, Procurador da República, colocado na Procuradoria da República da Comarca da Praia, como ponto focal do Ministério Público para a socialização e discussão da proposta de estatuto do Comité Nacional para Monitorização da Implementação da Lei VBG.

## 10 REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Foi realizado sorteio para distribuição dos processos que ficou assim ordenado:

1. Dr. António Varela Semedo;
2. Eng. Mário Gomes Fernandes;
3. Dr. Nilton Jorge da Costa Moniz;
4. Dra. Raquel Odete Fortes;
5. Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida;
6. Dr. Felisberto Hochi Minh Robalo;
7. Dr. Daniel Hostelino Alves Monteiro